



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jussiapé

segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano II - Edição nº 00094 | Caderno 1

Câmara Municipal de Jussiapé publica



Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiapé-Ba

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiapé/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
925BB08A2A0A38D76847C2D5C61CA593

Câmara Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO.
- LEI Nº 01/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026 - REGULAMENTA A NUMERAÇÃO DE RESIDÊNCIAS E TERRENOS, BEM COMO EDIFICAÇÕES LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ E NO DISTRITO DE CARAGUATAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Jussiapé

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 04.232.117/0001-51
Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n
Centro - CEP 46.670-000 - Jussiapé - Bahia



Ata da 10ª Sessão Ordinária do primeiro período Legislativo de 2026, realizada na sede do Poder Legislativo Municipal de Jussiapé, localizada na Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n, município de Jussiapé – estado da Bahia, tendo à mesa diretora a seguinte composição: Presidente: José Roberto Ribeiro de Carvalho, Vice Presidente: Nilson Gomes de Souza e 1ª Secretária Joacira Pereira Marques Luz. Após constatar a presença do quórum mínimo legal, o vereador presidente às 09h00min (nove horas), declarou aberta a Sessão Ordinária no dia 29 de Maio de 2026; Fizeram-se presentes os seguintes vereadores: José Roberto Ribeiro de Carvalho, Joacira Pereira Marques Luz, Felipe Souza Carvalho, Nilson Gomes de Souza, José Cleslei Aguiar da Silva, Vanusa Carvalho de Medrado, Otávio Pereira Dourado, Ionara Luz Pereira Mendes e Tainara Luz Bonfim. Inicialmente procedeu-se o **Expediente do Dia**, onde constou: **1-** Leitura da ata da Sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. **2-** Leitura do **Ofício nº 33/2026** solicitando o uso da Tribuna Livre; **3-** Leitura da **Indicação nº 03/2026**, de autoria do vereador José Roberto; **4-** Leitura do Parecer da **Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos** referente ao **Projeto de Lei nº 01/2026**, de autoria do Poder Executivo; **5-** Leitura do Parecer da **Comissão de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 03/2026**, de autoria do Poder Executivo. **Encaminhamento:** **1-** Fica encaminhado para **Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos** o **Projeto de Lei nº 03/2026** de 21 de maio de 2026 que *“Institui a Estratégia de Busca Ativa Escolar no Âmbito do Município de Jussiapé – Bahia e dá outras providências.”* **Ordem do dia:** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 01/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2027, “LDO” e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Como não houve discussão, o senhor presidente submeteu em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, discussão e votação da Indicação nº 03/2026, indicando que seja colocada placa indicativa na comunidade de Limeira, de autoria do vereador José Roberto. Na discussão, todos os vereadores e vereadoras parabenizaram o senhor presidente por essa iniciativa e todos querem se inscrever. Logo após, o senhor presidente submeteu em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente passa a palavra para a secretária de Educação Jussimara Marques, que cumprimentou a todos os presentes, dando algumas explicações em relação ao Programa Busca Ativa Escolar. Falou um pouco sobre sua pasta, sobre a fala de Édson na rádio e sobre a fala do vereador Otávio. **Considerações finais:** O **vereador José Cleslei** cumprimentou a todos os presentes, parabenizando a secretária Mara pelo seu discurso, pelo projeto. Porque às vezes os pais deixam os seus filhos na escola, mas não cobram de seus filhos, e muitas vezes eles jogam a responsabilidade para cima da escola. E esse projeto que está trazendo, é um trabalho social, e o mais importante é saber o que o aluno está passando. Tem todo o meu apoio, e o que a gente quer é o bem de Jussiapé. A **vereadora Ionara** cumprimentou a todos os presentes, manifestando os seus sentimentos e solidariedade às famílias enlutadas de nosso município que faleceram recentemente. Que Deus conforte o coração de cada família para enfrentarem esse momento tão difícil. Comentou que na última terça-feira, dia 26 de maio, a justiça, em primeira instância, determinou finalmente o descongelamento da carreira dos profissionais da educação e o reconhecimento do direito ao piso salarial nacional, com a sua implementação correta. Deixa aqui o seu reconhecimento público à APLB, sindicato dos

116

Câmara Municipal de Jussiapé



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 04.232.117/0001-51
Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n
Centro - CEP 46.670-000 - Jussiapé - Bahia



trabalhadores em educação, pelo trabalho, dedicação e esforço. Fez também um apelo ao gestor municipal, para que haja sensibilidade e diálogo, e que não seja apresentado recurso contra essa decisão, permitindo que esse direito conquistado pela categoria seja respeitado e cumprido. Parabenizou todos os profissionais da educação por essa importante vitória. Seguimos firmes na defesa e na valorização da educação e dos direitos dos nossos educadores. Encerrou dizendo que essa vitória foi construída por muitas pessoas que acreditaram, e que sirva de exemplo, de força, e vamos em frente. Também destacou a importância do que foi dito pela secretária Mara do projeto Busca Ativa escolar, que tem o objetivo de identificar crianças e adolescentes fora da escola ou com frequência irregular, garantindo o direito à educação. Esse trabalho é muito importante e fundamental, porque combate à evasão escolar e também fortalece o nível entre a escola, entre família da comunidade, e ajuda a construir um futuro melhor. O **vereador Otávio** cumprimentou a todos os presentes, comentou que semana retrasada um motorista desrespeitou um pai de aluno, e pai de aluno não precisa estar passando por isso. Comentou também sobre a Praça Dona Jandira. Segundo informações repassadas anteriormente, as crianças não poderiam andar de bicicleta na praça para evitar danos ao espaço, e hoje permitiram armar um circo. Diante disso, questionou qual explicação será dada para esses pais, que foram informados de que seus filhos não poderiam andar de bicicleta na praça. Não poderia deixar de falar nesse assunto, porque essa fala foi minha. E o que precisar falar aqui nessa casa, vou falar. Então vamos buscar solução para melhorar. Comentou sobre a indicação do vereador que foi colocada aqui hoje, que alguns lugares precisam roçar. Em Caraguataí, a estrada do nosso distrito está horrorosa. O **vereador Nilson** cumprimentou a todos os presentes, parabenizando a secretária Mara pela sua fala, pelo projeto. E também agradecer pelas crianças de Caraguataí e de todo o nosso município. Em relação à fala de Otávio da praça Dona Jandira, foi um debate onde todos nós falamos aqui semana passada e também não concordamos com a atitude do circo ser armado lá. Foi um grande erro e isso não pode mais acontecer. Em relação às estradas do nosso município, tem sempre um debate aqui muito forte e nós cobramos. Reconheço que algumas comunidades já foram contempladas com a melhoria das estradas. E tem comunidades que ainda precisa fazer alguns reparos e tenho certeza que vão estar fazendo. A **vereadora Joacira** cumprimentou a todos os presentes, parabenizando a secretária Mara pelas palavras e pelo esclarecimento que foi feito aqui, pode contar comigo e com os colegas. É muito importante para o nosso município. Comentou sobre o trevo de Caraguataí, que está precisando com urgência fazer um projeto e fazer uma limpeza na entrada do distrito de Caraguataí. Comentou que há oito anos atrás, sempre manteve contato com a APLB, sempre correu atrás, desde a época do plano de carreira. Sou professora e sempre lutei pelos nossos direitos e pelos direitos dos nossos colegas. Citou também que teve uma reunião na quadra e o jurídico disse que até julho nós estamos estudando como fazer para descongelar e estar pagando o pessoal. E também parabeniza a APLB por estar lutando pelos professores, pelos nossos trabalhadores da educação. Comentou sobre um torneio que vai ter dia 07 de junho lá em Caraguataí e todos estão convidados. O **vereador Felipe** cumprimentou a todos os presentes, comentando a fala da secretária Mara, realmente é um projeto muito importante, é um projeto muito bom, tem o meu total apoio e de todos os nossos colegas. Também acho

117

Câmara Municipal de Jussiape



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 04.232.117/0001-51
Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n
Centro - CEP 46.670-000 - Jussiape - Bahia



que quem mais sofre nessa parte é você e o conselho tutelar. O conselho é um órgão que trabalha muito e é um trabalho que requer muito amparo do município. Sobre o centro de atendimento educacional dos autistas, tem todo o meu apoio, parabéns por essa luta. Em relação à praça também não concordo por ter colocado caminhão em cima, liguei pro gestor e pedi para que isso não aconteça mais e que fizesse a revitalização daquela praça, e se fosse possível, fizesse uma área de lazer no nosso município. Sobre a iluminação, fiz cobrança da avenida. E o papel de todos nós é cobrar. A **vereadora Tainara** cumprimentou a todos os presentes, prestando seus sentimentos às famílias enlutadas, em nome de Sílio, seu amigo e a toda sua família pelo falecimento de Eunice, que Deus conforte o coração de todos vocês. Em nome de Simone e toda sua família pelo falecimento de Dona Aurita e também em nome de Alcides do Espinho pelo falecimento da sua esposa Dilza. Que Deus dê força a todos. Agradeceu ao governador Jerônimo pelas obras que ele vai mandar aqui para Jussiape. Entre elas, a construção da nova UBS, duas passagens molhadas, o asfalto e a obra do Balneário de Caraguataí. São obras maravilhosas e vai prestigiar a população de Jussiape. São obras de Jerônimo, Neto Carletto e Marquinhos Viana, o meu muito obrigada. Comentou também sobre a inauguração do posto de saúde satélite da Pitombeira. Parabenizar a população da Pitombeira e o povo merece. Também agradecer a presença da secretária Mara e professora Maria Augusta em relação ao projeto. Quero dizer que conte não só comigo, mas com essa casa, obrigada por sempre estar aqui presente esclarecendo as dúvidas. Sobre o centro de atendimento educacional conte comigo, vai ser de grande valia aqui para o nosso município. Em relação ao circo, a quadra, como todos já falaram, peço aos colegas que a gente faça uma indicação coletiva para a quadra de Jussiape e para a quadra de Caraguataí. O **senhor presidente José Roberto** cumprimentou a todos os presentes, comentou que esta semana estiveram na Pitombeira, agradeceu toda a comunidade da Pitombeira que os receberam muito bem. Agradeceu também as lideranças políticas de lá, Nilson, Son e Gerson, e toda a comunidade. Também fico feliz por a Pitombeira receber três obras importantes para a comunidade. Em breve o município estará lá construindo uma passagem molhada, e segundo o prefeito, ele não quer construir uma passagem molhada e sim uma ponte, o convênio já foi assinado em Salvador. Também através da secretaria de saúde foi estendido o posto satélite e vai atender a toda população lá uma vez por mês. Também foi implantado o EJA na Pitombeira, um projeto que teve um empenho da secretária de educação Jussimara e da vereadora Joacira que sempre vem empenhando nessa área. Parabéns a toda comunidade da Pitombeira e também ao pessoal da prefeitura que está levando esse projeto. Também dizer ao vereador Otávio da sua indignação em relação à praça Dona Jandira, também não gostei. Em relação ao projeto, quero dizer que vai ser votado na próxima semana, é um projeto muito bom, vai ser bom para a escola e lugar de criança é na escola. Nada mais havendo a declarar eu, Joacira Pereira Marques Luz na qualidade de 1ª Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Joacira Pereira Marques Luz
1ª Secretária


José Roberto Ribeiro de Carvalho
Presidente

118

Câmara Municipal de Jussiapé

Lei

segunda-feira, 4 de maio de 2026 | Ano II - Edição nº 00228 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

Prefeitura Municipal de Jussiapé

Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Lei nº 01/2026 de 13 de abril de 2026.

Regulamenta a numeração de residências e terrenos, bem como edificações localizados no perímetro urbano da sede do Município de Jussiapé e no Distrito de Caraguatai e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jussiapé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta os procedimentos e fixa as regras gerais e específicas a serem obedecidas quando do emplantamento numérico em imóveis edificados ou não, situados na sede Município de Jussiapé e no Distrito de Caraguatai, no Estado da Bahia.

Art. 2º. Todos os prédios existentes e que vierem a ser construídos ou reconstruídos no perímetro urbano da sede e do distrito do município, serão obrigatoriamente numerados de acordo com as disposições constantes nesta lei.

Art. 3º. Todos os imóveis situados no Município, em logradouros denominados oficialmente ou naqueles em que as quadras que compõem sejam formadas por lotes com números de contribuinte cadastrados, receberão numeração oficial do Departamento de Arrecadação Tributária.

Art. 4º. É obrigatória a colocação da placa de numeração do tipo oficial, com o número designado e entregue pelo Departamento de Arrecadação Tributária.

Art. 5º. É facultada a colocação da placa artística com o número designado, sem dispensa, porém, a placa do tipo oficial que deverá ser colocada, o proprietário deverá manter para fins de fiscalização e padronização do cadastro.

Art. 6º. Consideram-se, para fins desta lei:

I - marco inicial na sede do Município: a Igreja Matriz, situada na Praça Rodrigo Alves Teixeira. Essa recebendo o número 01;

II - marco inicial no Distrito de Caraguatai : a Igreja Matriz, situada na Praça da Matriz. Essa recebendo o número 01;

III - ponto de início do logradouro: o ponto mais próximo da Praça Rodrigo Alves Teixeira;

IV - eixo de logradouro: a linha imaginária equidistante dos alinhamentos das quadras direita e esquerda que compõem o logradouro;

V - origem do logradouro: ponto de início formado pela intersecção do eixo do logradouro com eixo do logradouro onde tem início;

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiapé-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4D230C5C67236D84939A13ED2AF7EB3

Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiapé-Ba

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiapé/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
925BB08A2A0A38D76847C2D5C61CA593

Câmara Municipal de Jussiape

segunda-feira, 4 de maio de 2026 | Ano II - Edição nº 00228 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 007

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 7º. A numeração dos imóveis será baseada a partir do eixo do logradouro, desde a sua origem até o meio da testada do lote, no caso do imóvel não edificado, e até a entrada social, no caso de imóvel edificado, sendo par o lado direito e ímpar o lado esquerdo, tendo como referência percurso realizado a partir do ponto de início do logradouro.

Art. 8º. Havendo, no mesmo lote, várias residências com acessos independentes, a numeração dada será acrescida de letras em ordem alfabética, caso o lote futuramente seja desmembrado as novas unidades terão numeração própria seguindo critério citado nesta lei.

§ 1º Nos casos em que o levantamento métrico obtido para lote localizado no lado direito da rua corresponder a um número ímpar, a numeração dada deverá ser o número inteiro obrigatoriamente superior.

§ 2º Nos casos em que o levantamento métrico obtido para lote localizado no lado esquerdo da rua corresponder a um número par, a numeração dada deverá ser o número inteiro obrigatoriamente superior.

Art. 9º. Para a numeração dos imóveis de que trata esta lei, a medida da distância pelo eixo dos logradouros será continua mesmo nos trechos em que tangenciarem ou delimitarem praças, áreas verdes ou espaços livres.

Art. 10º. A numeração do imóvel poderá ser alterada quando a Prefeitura julgar necessário, a qualquer tempo.

Art. 12º. O processo administrativo de solicitação de numeração do imóvel, edificado ou não, será remetido ao Departamento de Arrecadação Tributária.

Art. 13º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape, 04 de maio de 2026.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4D230C5C67236D84939A13ED2AF7EB3

Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiape-Ba

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiape/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
925BB08A2A0A38D76847C2D5C61CA593